



RESULTADO DOS RECURSOS INTERPOSTOS

RESULTADO FINAL

Em atenção ao disposto no Edital Normativo Nº 03, de 25 de fevereiro de 2022, Extrato de Edital publicado no DODF N. 042, de 03 de março de 2022, disponíveis na íntegra no site da FEPECS, no endereço eletrônico <https://www.fepecs.edu.br/escs-em-andamento/>, a BANCA EXAMINADORA designada **TORNA PÚBLICO O RESULTADO DOS RECURSOS INTERPOSTOS CONTRA O RESULTADO FINAL** do Processo Seletivo DE CANDIDATOS AO CURSO DE MESTRADO PROFISSIONAL EM CIÊNCIAS PARA A SAÚDE, executado pela Escola Superior de Ciências da Saúde (ESCS), na forma do ANEXO ÚNICO:

1. O resultado está ordenado por número de inscrição e resultado do recurso.



ANEXO ÚNICO

Número de Inscrição	RESULTADO DO RECURSO CONTRA O RESULTADO FINAL
34	INDEFERIDO. Indefere-se o recurso apresentado pela candidata, mantendo-se o resultado final. Conforme o edital nº 03, de 24 de fevereiro de 2022, item 7 – DOS RECURSOS – subitem 7.1 “O candidato poderá interpor recurso contra o resultado preliminar das três etapas, no prazo de 02 (dois) dias subsequentes à divulgação do mesmo, de acordo com o Cronograma das Atividades constante no item 10 deste Edital” (grifo nosso). No momento deste recurso, este se aplicava ao resultado final do processo seletivo. No entanto, a candidata apresentou recurso referente à análise de seu anteprojeto, que constava da Etapa 2 do processo seletivo. O subitem 7.3. esclarece ainda que “O candidato deverá ser claro, consistente e objetivo em seu pleito, sendo este devidamente fundamentado e documentado. Recursos inconsistentes, em formulário diferente do exigido e/ou fora das especificações estabelecidas neste Edital, serão indeferidos” (grifo nosso). Conforme o item 10 do edital – DO CRONOGRAMA – subitem 9, o período provável para interposição de recursos contra o resultado preliminar da segunda etapa, que se referia à análise do anteprojeto, correspondeu a “das 8h00 do dia 16/05/2022 até às 23h59min do dia 17/05/2022” (grifo nosso). Conforme documento 86813902 desse processo, a referida candidata não interpôs recurso contra o resultado da 2ª etapa e, desta forma, o pleito se encontra fora das especificações do próprio edital. Ressaltamos que o item 11 do edital – DAS DISPOSIÇÕES GERAIS – reforça que “11.2. As informações prestadas pelo candidato no presente Edital serão de sua inteira responsabilidade (...)” (grifo nosso).